



Ano XLII - Nº 103- Brasília, 25 de julho de 2025 - www.sinttel.org.br

Assembleia Geral

Apreciação da proposta de Placar 2025 e aprovação da Pauta de Reivindicações do ACT 2025/2026 dos trabalhadores da Oi S/A e Oi Service



O Sinttel-DF convoca os trabalhadores das empresas Oi S/A e Oi Service para assembleia geral na próxima quinta-feira (31/7), às 12h (1ª chamada) e às 13h (2ª chamada), para a apreciação e deliberação da proposta de Placar 2025 apresentada pelas empresas e a aprovação da Pauta de Reivindicações para as negociações do ADITIVO ao ACT 2024/2026 da categoria.

Solicitamos a presença de todos os trabalhadores da Oi S/A e Oi Service na **Assembleia Geral Virtual**, para que possamos decidir juntos. **VEJA O**

RESUMO DA PROPOSTA DE PPR 2025 NO VERSO.

Segue o LINK de ACESSO à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da Oi S/A e Oi Service. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone: <https://meet.goto.com/385564965>

Código de acesso: 385564965

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião: <https://meet.goto.com/install>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da Oi S/A e Oi Service, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na quinta-feira, 31 de julho de 2025, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso: <https://meet.goto.com/385564965>, às **12h00** (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às **13h00** (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** Apreciar e DELIBERAR sobre a proposta de Acordo Coletivo de Placar 2025 apresentada pelas empresas Oi S/A e Oi Service; **b)** APROVAÇÃO da Pauta de Reivindicações para as negociações do ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026; **c)** Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo de Placar 2025 e o ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026; **d)** Autorização para o SINTTEL-DF instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; **e)** Assuntos Gerais.

Brasília, 24 de julho de 2025

Brígido Roland Ramos - Presidente Sinttel-DF

Campanha Salarial 2025 dos Trabalhadores da Oi S/A e Oi Service



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

PROPOSTA PLACAR 2025 Oi e Oi SERVICE

O programa placar 2025 mantém a distribuição do prêmio atrelado às metas corporativas da Oi e às metas dos times, conforme abaixo:

NOTA Oi 60% + NOTA TIME 40% = VALOR DO PLACAR 2025 A SER PAGO EM 2026.

TARGET é de 0 a 4 salários/ano

OS INDICADORES DA PARCELA DA NOTA Oi SÃO:

Receita Líquida Consolidada (R\$ MM) | Excl. Operações descontinuadas e legado; Opex de Rotina Consolidado (R\$ MM); e Fluxo de Caixa Operacional (R\$ MM) | Ebitda – Capex – Variação do Capital de Giro. Os indicadores da parcela da nota do time e seus pesos são os definidos para o gestor da área de cada time por meio da ferramenta de acompanhamento de resultados da companhia chamado Portal de Metas. Para atribuir a nota do respectivo time, o colaborador deverá ter o tempo mínimo de 4 meses de permanência na área. Períodos menores serão absorvidos pela área em que o colaborador ficou maior tempo durante o ano. Caso tenham meses em que o colaborador atue em área que não tenha contratado metas individuais, o cálculo será feito considerando 100% metas da nota Oi para os respectivos meses, proporcionalmente. A nota do time será limitada a 1,5x a nota da Oi.

•ELEGIBILIDADE

► São elegíveis ao recebimento do PLACAR 2025, objeto deste Acordo, os empregados da Oi e Oi Services - DF, que tenham, durante o ano de 2025, no mínimo 1 (hum) mês completo, efetivamente trabalhado em relação normal de emprego.

***Considera-se mês completo fração igual ou superior a 15 dias trabalhados no mês pelo empregado.**

► Os empregados que pedirem demissão ou que tiverem sido demitidos sem justa causa antes da efetiva data do pagamento, terão direito ao recebimento do valor que vier a ser apurado, referente ao PLACAR 2025, objeto deste acordo, desde que sejam cumpridos todos os critérios de elegibilidade (itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4). Para tanto deverão receber a respectiva premiação apurada em até 60 (sessenta) dias após o pagamento dos empregados em atividade.

► Ficam excluídos do direito de recebimento da parcela referente ao PLACAR 2025, objeto deste acordo, os aprendizes técnicos, menores aprendizes, estagiários, aposentados não ativos (inclusive TRCA – R) e outros terceiros.

► Os empregados demitidos por justa causa no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, não farão jus ao pagamento do PLACAR 2025.

•PAGAMENTO

► O pagamento referente ao PLACAR 2025 será efetuado, conforme o atingimento das metas descritas nos itens 2.1 e 2.2 juntamente com seus respectivos subitens, e ocorrerá até o dia 30 de abril de 2026. O valor será proporcional ao salário base (nominal) dos empregados elegíveis, referente à folha de pagamento de dezembro de 2025, conforme critérios definidos nos itens anteriores.

► Todas as licenças de qualquer natureza (exceto as consideradas nos itens 1.5, 1.6 e 1.7) e faltas, não justificadas, serão descontadas para efeito do cálculo do PLACAR 2025. Nestes casos, o pagamento será proporcional ao número de meses trabalhados, desde que sejam cumpridos os demais critérios de elegibilidade.



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEY, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja